



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO
– CAMPUS CERES E A BRISA TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, CEP 76300-000, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu **Diretor-Geral, Prof. CLEITON MATEUS SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU em 14 de janeiro de 2016, inscrito no CPF nº 091.671.957-09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 – DGPC/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRISA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.116.675/0001-78, sediada na Rua 06, Qd. 10, Lt. 15/16, Conjunto Neves Barbosa Silva, CEP 74390-000, em Santa Bárbara de Goiás/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Sr.ª MARIA HELENA MORAIS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 951744, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 232.792.571-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **232017.000240/2017-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência por **12 (doze)** meses, repactuação de valores e a adequação dos custos não renováveis do Contrato nº **07/2017** baseado na Nota Técnica nº 652/2017 MP, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais **12 (doze)** meses, passando a valer de **24/07/2019 – 24/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica ajustado ao Contrato nº **07/2017**, valores atualizados mediante Convenção Coletiva de Categoria nos postos de recepcionista, porteiro diurno e porteiro diurno/noturno, realizada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE GOIAS – SEAC-GO com registro no MTE nº **GO000156/2019** e data base da categoria em **01/03/2019**, e com a adequação dos custos não renováveis nas planilhas, baseado na Nota Técnica nº 652/2017 MP.

Cargo

Un. Med.

Qtde Posto

Vlr. Unt. Mês

Vlr. Total Mensal

Vlr. Total Anual

| | | | | | |
|----------------------------|-------|----------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Recepcionista | Posto | 1 | R\$ 2.593,43 | R\$ 2.593,43 | R\$ 31.121,16 |
| Porteiro Diurno | Posto | 3 | R\$ 2.901,81 | R\$ 8.705,43 | R\$ 104.465,16 |
| Porteiro Diurno/Noturno | Posto | 2 | R\$ 3.032,51 | R\$ 6.065,02 | R\$ 72.780,24 |
| Telefonista Diurno | Posto | 1 | R\$ 3.441,60 | R\$ 3.441,60 | R\$ 41.299,20 |
| Telefonista Diurno/Noturno | Posto | 1 | R\$ 3.439,53 | R\$ 3.439,53 | R\$ 41.274,36 |
| TOTAL | | 8 | | R\$ 24.245,01 | R\$ 290.940,12 |

O valor global anual do contrato passa a ser R\$ 290.940,12 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos).

O aumento do valor anual resultante das adequações é de R\$ 4.221,50 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação contratual está amparada no artigo 57, II da lei 8.666/93, art. 51, Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES nº 5, de 26/05/2017. A repactuação está amparada no Decreto 9.507/2018 e arts. 54 a 61 da Instrução Normativa/SEGES nº 5, de 26/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada apresentará renovação e atualização da garantia de execução contratual nas modalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desse instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres, 22 de julho de 2019 .

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

Instituto Federal Goiano – Campus Ceres

Maria Helena Morais Silva
Maria Helena Morais Silva

BRISATRANSPORTE E SERVIÇOS
 LTDA - ME
 CNPJ: 15.116.675/0001-78
 MARIA HELENA MORAIS SILVA
 CPF: 232.792.571-15
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Representante Legal
Brisa Transportes e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Marcelo Costa Oliveira
CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Elaine Alves Santana
CPF: 801.837.431-72

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE, em 22/07/2019 11:36:54.
- Elaine Alves Santana, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/07/2019 10:27:57.
- Marcelo Costa Oliveira, CHEFE - FG2 - UGFC-CE, em 22/07/2019 10:19:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67874
Código de Autenticação: 8bc89ed843



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100